



INDICAÇÃO nº IND 6303/2006
(Da Deputada IVELISE LONGHI)

to Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CMF.

Em 25 / 08 / 06

[Handwritten signature]
Assessoria do Plenário

Sugere a Excelentíssima Senhora Governadora Do Distrito Federal que encaminhe proposta para a criação de Lei específica que conceda a possibilidade de manutenção dos atuais ocupantes dos boxes, da Central de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a criação de Lei específica que, vise possibilitar a manutenção dos ocupantes dos boxes da Central de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa, com a fixação de critérios de pontuação para tal fim.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo atender solicitação da Associação Comercial da Ceasa para encaminhamento de lei específica que possibilite a manutenção dos atuais ocupantes dos boxes da Ceasa, com a fixação de critério de pontuação para tal fim.

As associações de abastecimento de todo país encontram-se em perigo eminente de desestruturação, uma vez que o Tribunal de Contas está exigindo a licitação geral de lojas e boxes nas centrais públicas de abastecimento. Dessa forma, o abastecimento estaria comprometido pelos preços altos da especulação.

Cabe destacar que é de grande importância a aprovação dessa legislação, uma vez que o comprometimento desse setor pode significar grande risco para todo o sistema nacional, pois trata-se de questão de âmbito nacional porque a lei aplicada pelo Tribunal de Contas da União estende-se a todos os entrepostos do Brasil.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.006.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6303/06
Fis. Nº 01 RITA

[Handwritten signature]
Deputada IVELISE LONGHI
Deputada Distrital - PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 18/08/06 às 10:30
[Handwritten signature] 11908-30
Assinatura Matrícula